



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF.PG.OAB-RJ N° 48/2021

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021

Ao Exmo. Dr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e requerer as medidas necessárias ao final.

Dando prosseguimento às tratativas com vistas à resolução dos problemas atualmente enfrentados pela Advocacia com o manejo do processo eletrônico do Tribunal, a OAB/RJ traz a V. Exa. as seguintes considerações, decorrentes de reclamações formuladas pelos presidentes de Subseções, por advogadas e advogados, com questões de extrema relevância ao restabelecimento das melhores condições da prestação jurisdicional.

De todas as reclamações reportadas em razão da ação “auxíliotecnicotjrj” esta Seccional recebeu apenas 3 confirmações de solução por seus inscritos, as quais são apresentadas adiante destacadas em negrito:



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Número de Controle OABRJ Data Recebimento DID&I Reclamante
Telefone Contato Ferramenta Objeto da Reclamação Data
Direcionamento TJRJ

2021-001 26/03/2021 Patrícia de Oliveira Carrilho Marques
21 99251-3639 DCP 06/04/2021

2021-002 26/03/2021 Márcia Viana 24 98801-0609
DCP 06/04/2021

2021-003 26/03/2021 Sebiana Vitale Cruz 35 99861-6188
DCP 06/04/2021

2021-004 26/03/2021 Augusto Loubach 22 996035914 DCP
06/04/2021

2021-005 29/03/2021 Leandro Bairral 22 98146-9926
DCP 06/04/2021

2021-006 29/03/2021 Gabriela Bastos 21 98108-3778
DCP 06/04/2021

2021-007 29/03/2021 Nathalia Bonifácio de Oliveira
2198677-0096 DCP 06/04/2021

2021-008 29/03/2021 Flavia Ribeiro da Costa NI DCP
06/04/2021

2021-009 29/03/2021 Sergio Luis Durço Maciel 22 2735-2072
DCP 06/04/2021

2021-010 29/03/2021 Bruna Marcella 21 98164-4574
DCP 06/04/2021

2021-011 29/03/2021 Antonio Carlos da Silva Tavares 21
99128-9593 DCP 06/04/2021



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

2021-012	30/03/2021	Bruno Possati	22	99722-5239
DCP	06/04/2021			
2021-013	30/03/2021	Raissa de Barros França	22	98806-8796
DCP	06/04/2021			
2021-014	31/03/2021	Servulo Machado	2	99422-3858
DCP	06/04/2021			
2021-015	02/04/2021	Márcio Monteiro	NI	DCP
	06/04/2021			
2021-016	05/04/2021	Jorge Lima	21	99116-7320
	06/04/2021			DCP
2021-017	05/04/2021	Paula Falcone Naice	21	99922-8195
DCP	06/04/2021			
2021-018	06/04/2021	Otávio Luiz Silva	24	99956-2092
DCP	06/04/2021			
2021-019	06/04/2021	Gisele Mendes	21	995142795
DCP	06/04/2021			
2021-020	06/04/2021	Giulia dos Anjos	21	997520-3509
DCP	06/04/2021			
2021-021	06/04/2021	Fernanda Alencar	21	99771-1731
DCP	06/04/2021			
2021-022	12/04/2021	Artur Gomes Ribeiro	21	99127-4256
DCP	12/04/2021			
2021-023	12/04/2021	Ney Simões	21	99165-4699
	12/04/2021			DCP
2021-024	12/04/2021	Romildo Ramos	21	99504-2845
DCP	12/04/2021			



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

2021-025	13/04/2021	Thiago Martins	21	99792-6731
DCP	13/04/2021			
2021-026	13/04/2021	Lazaro Santos Filho	NI	DCP
	13/04/2021			
2021-027	13/04/2021	Luciana Silva de Vasconcelos	81	
99679-6527	DCP			13/04/2021
2021-028	13/04/2021	Leticia Maria Petris Peres	21	99103-6424
DCP	13/04/2021			
2021-029	13/04/2021	Jona Menezes	21	97264-4327
DCP	13/04/2021			
2021-030	13/04/2021	Vitor Gonçalves Freixo	21	96729-5147
DCP	13/04/2021			
2021-031	13/04/2021	Denise Ferreira da Silva	21	98142-6209
DCP	13/04/2021			
2021-032	14/04/2021	Mário Brito	21	96439-4610
	14/04/2021			DCP

Feita a análise pelo departamento técnico da OAB/RJ acerca dos problemas apresentados e diante das reclamações registradas por profissionais da advocacia, os seguintes pontos se destacam e exigem medidas efetivas por parte do Tribunal para solucionar os problemas que atualmente vêm se estabelecendo como entrave ao exercício da advocacia e, conseqüentemente, pondo em risco direitos dos jurisdicionados:



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

1. O tempo de solução dos chamados abertos está muito longo. Além disso, é necessário que se preste o atendimento efetivo ao advogado. Comprendemos que não basta apenas responder informando o número de protocolo de atendimento;
2. É necessário que a OABRJ seja informada quando algo for detectado como instável. A título de exemplo, a questão do Google Chrome, se a equipe do Time do TJ tivesse nos sinalizado que o *loop* de autenticação era decorrente de um problema na atualização que o Google promoveu no navegador, os profissionais teriam sido orientados pela Ordem o que evitaria muito desgaste;
3. Da mesma forma, a OAB/RJ precisa ser sinalizada das iniciativas com antecedência para que possa preparar as tratativas institucionais. Cite-se, por exemplo, o Novo Portal, o qual, na gestão passada, a Ordem participou, efetivamente, dos testes. Assim, foi aberta a oportunidade de participação aos Presidentes das Subseções, contribuindo para a melhor administração do sistema. Não é razoável que ao chegar o lançamento oficial para toda a advocacia, a informação chegue para a OAB, tardiamente, às 21h do dia anterior;
4. É necessário que se tenha um ambiente de homologação para promover treinamento simulado às advogadas e advogados. Vale realçar que a DP e o MP têm acesso via MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade), que é o padrão de comunicação estabelecido pelo CNJ, não sendo justo e aceitável que a advocacia, sendo o maior usuário dos sistemas, não tenha a OAB a possibilidade de treinar os profissionais em igualdade de condições com os demais operadores do direito;



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

5. Por fim, esta Seccional compreende ser fundamental a designação de uma equipe com dedicação exclusiva em viabilizar o correto e ininterrupto funcionamento (ressalvadas as paradas programadas) de todos os sistemas de peticionamento eletrônico, especialmente, o DCP e o PJe, 24x7. É imprescindível que seja assegurada a disponibilidade dos sistemas e o acesso a esta equipe;

Pelas razões expostas, dada a necessidade urgente de resolução dos relevantes problemas apontados como forma de propiciar condições adequadas a melhoria da prestação jurisdicional, garantindo-se a ampla atuação e contribuição da advocacia, a OAB/RJ requer a V. Exa. se digne determinar a adoção das medidas cabíveis, com a emergência que o tema requer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ